



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

CRENCIAMENTO Nº 003/2018

Chamamento Público para fins de **CRENCIAMENTO DE OFICINAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO E MECÂNICA, FUNILARIA, TAPEÇARIA, ELÉTRICA/ELETRÔNICA E BORRACHARIA EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista/SP, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 015/2018, torna público para o conhecimento dos interessados que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CRENCIAMENTO DE OFICINAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO E MECÂNICA, FUNILARIA, TAPEÇARIA, ELÉTRICA/ELETRÔNICA E BORRACHARIA EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, a partir do dia **05/09/2018 até 05/12/2018** das 08h00min às 17h00min, com fundamentações no Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Este procedimento autorizado por meio do **Processo Administrativo nº 088/2018 – Credenciamento nº 003/2018.**

1 – OBJETO

É objeto deste Edital o **CRENCIAMENTO DE OFICINAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO E MECÂNICA, FUNILARIA, TAPEÇARIA, ELÉTRICA/ELETRÔNICA E BORRACHARIA EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

2 – DAS CONDIÇÕES PARA CRENCIAMENTO

Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos, à Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro, no período e data estabelecidos no preâmbulo do presente Edital.

Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de identidade dos diretores;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor acompanhado das alterações, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício e respectivas alterações contratuais.

Regularidade Fiscal:

A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- a) Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF – da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado;
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e a Dívida Ativa da União.
- c) Certidão negativa de débitos quanto a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
- d) Certidão negativa de tributos municipal, emitida pelo município da sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – demonstrando situação regular;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- g) Declaração para fins de Participação em Licitações (ANEXO IV).

2.3 – Os documentos poderão ser apresentados por original, por fotocópia autenticada por Tabelião de Notas ou por funcionário do município, ou por publicação em órgão da imprensa oficial ou autenticados digitalmente.

3 – DO CREDENCIAMENTO

A credenciada apresentará propostas no âmbito de sua especialidade, **nos preços definidos pelo município.**

Estarão credenciados a realizar os serviços, os profissionais ou empresas que apresentarem corretamente as documentações exigidas, **concordando com os valores propostos pelo município.**

Não poderá participar direta ou indiretamente do presente processo, servidor ou dirigente do município ou responsável pela licitação, conforme Artigo 9º, III, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

OBS: CADA EMPRESA PODERÁ SE CREDENCIAR EM 01 (UM) OU MAIS ITENS DE ACORDO COM SUAS ATIVIDADES;

O CREDENCIAMENTO NÃO TRAZ OBRIGATORIEDADE PARA A PREFEITURA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;

A EMPRESA CREDENCIADA DEVERÁ EXECUTAR OS SERVIÇOS, QUANDO SOLICITADOS, CONFORME A TABELA TEMPÁRIA DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:

[HTTP://WWW.TEMPARIO.COM.BR](http://www.tempario.com.br)

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados em oficinas especializadas, localizadas num raio de distância máxima de 10 KM (dez) da Sede da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista/SP.

O prazo de contratação do serviço será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração pelo período máximo de até 60 (sessenta) meses, utilizando-se como índice de correção anual o IGPM/FGV.

Os serviços contratados serão prestados através do estabelecimento credenciado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

4.1 – A prestação dos serviços será de acordo com as necessidades das Secretarias solicitantes, sendo que ficará a cargo desta, a elaboração e controle de uma escala cronológica das empresas credenciadas, a qual será disponibilizada mensalmente a mesma.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da efetiva prestação dos serviços, sem que haja incidência de juros ou correção monetária.

É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a utilização de pessoal para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o município;

No caso de erro de diagnóstico os custos das peças e serviços serão por conta da oficina.

A contratada deverá apresentar num prazo máximo de 24 horas após a entrada do veículo a relação das peças e acessórios a serem substituídos.

Prazo de garantia de serviço no mínimo igual ao de garantia da peça. No caso de não haver troca de peças, garantia mínima deverá ser de 6 meses ou 10.000 Km, o que vier primeiro. No caso de Funilaria e Pintura a garantia será de 1 (um) ano.

Empresa deve enviar documentos formais à prefeitura, alegando não disponibilidade de atendimento caso aconteça.

Peças e pneus trocados deverão ser entregues à prefeitura, na embalagem da peça nova.

Prazo de finalização do serviço de 24 horas a mais em relação à tabela tempária, a partir do recebimento da peça. No caso de pintura prever prazos de início do serviço de acordo com condições climáticas. (48 horas à mais da tabela tempária). A empresa será descredenciada caso não cumpra os prazos estabelecidos.

Pagamento será feito após orçamento aprovado por comissão da prefeitura.

É expressamente proibida a terceirização dos serviços.

A empresa deverá entregar o veículo limpo.

Os demais direitos e obrigações das partes serão objeto de contrato de prestação de serviço, na forma da minuta que é parte integrante do presente Chamamento Público;

Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, pelo telefone (15) 3283-8331 ou pelo e-mail licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

5 – DOS ANEXOS DO EDITAL.

Anexo I – Relatório de Especificação

Anexo II – Minuta do Contrato

Anexo III – Proposta de Credenciamento

Anexo IV – Declaração para Fins de participação em Licitações.

Laranjal Paulista, 15 de Agosto de 2018.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO

Processo Licitatório:
Modalidade: CREDENCIAMENTO
Número da Licitação: 003/2018
Aquisição de Serviços

A especificação dos itens solicitados no Processo Licitatório nº 088/2018, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE OFICINAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO E MECÂNICA, FUNILARIA, TAPEÇARIA, ELÉTRICA/ELETRÔNICA E BORRACHARIA EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR/HORA
01	4.000	H	VEÍCULOS: LEVES – CREDENCIAMENTO DE OFICINA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MECÂNICA DOS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA.	82,00
02	2.000	H	VEÍCULOS: LEVE/MÉDIO – CREDENCIAMENTO DE OFICINA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MECÂNICA DOS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA.	90,00
03	1.000	H	VEÍCULOS: MÁQUINAS – CREDENCIAMENTO DE OFICINA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MECÂNICA DOS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA.	90,00
04	1.000	H	VEÍCULOS: MOTOS – CREDENCIAMENTO DE OFICINA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MECÂNICA DOS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

05	2.000	H	VEICULOS: PESADO – CREDENCIAMENTO DE OFICINA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MECÂNICA DOS VEICULOS OFICIAIS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA.	90,00
06	500	H	VEICULOS: LEVE – CREDENCIAMENTO DE OFICINA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DOS VEICULOS OFICIAIS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA.	
07	500	H	VEICULOS: LEVE/MÉDIO – CREDENCIAMENTO DE OFICINA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DOS VEICULOS OFICIAIS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA.	
08	100	H	VEICULOS: MÁQUINAS – CREDENCIAMENTO DE OFICINA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DOS VEICULOS OFICIAIS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA.	
09	100	H	VEICULOS: PESADOS – CREDENCIAMENTO DE OFICINA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DOS VEICULOS OFICIAIS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA.	
10	2.000	H	CREDENCIAMENTO DE OFICINA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TAPEÇARIA DOS VEICULOS OFICIAIS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA.	100,00
11	2.000	H	VEICULOS: LEVES – CREDENCIAMENTO DE OFICINA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ELÉTRICA/ELETRÔNICA DOS VEICULOS OFICIAIS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA.	82,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

12	1.500	H	VEICULOS: LEVE/MÉDIO – CREDENCIAMENTO DE OFICINA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ELÉTRICA/ELETRÔNICA DOS VEICULOS OFICIAIS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA.	84,00
13	250	H	VEICULOS: MÁQUINA – CREDENCIAMENTO DE OFICINA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ELÉTRICA/ELETRÔNICA DOS VEICULOS OFICIAIS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA.	96,00
14	250	H	VEICULOS: MOTOS – CREDENCIAMENTO DE OFICINA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ELÉTRICA/ELETRÔNICA DOS VEICULOS OFICIAIS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA.	
15	500	H	VEICULOS: PESADOS – CREDENCIAMENTO DE OFICINA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ELÉTRICA/ELETRÔNICA DOS VEICULOS OFICIAIS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA.	100,00
16	500	H	VEICULOS: LEVES – CREDENCIAMENTO DE OFICINA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA DOS VEICULOS OFICIAIS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA. OBS: SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	50,00
17	200	H	VEICULOS: LEVE/MÉDIO – CREDENCIAMENTO DE OFICINA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA DOS VEICULOS OFICIAIS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA. OBS: SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

18	100	H	VEICULOS: MÁQUINAS – CREDENCIAMENTO DE OFICINA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA DOS VEICULOS OFICIAIS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA. OBS: SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	
19	50	H	VEICULOS: MOTOS – CREDENCIAMENTO DE OFICINA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA DOS VEICULOS OFICIAIS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA. OBS: SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	
20	100	H	VEICULOS: PESADOS – CREDENCIAMENTO DE OFICINA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA DOS VEICULOS OFICIAIS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA. OBS: SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	
21	500	H	VEICULOS: LEVES – CREDENCIAMENTO DE OFICINA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO DE PNEUS DOS VEICULOS OFICIAIS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA.	80,00
22	300	H	VEICULOS: LEVES – CREDENCIAMENTO DE OFICINA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO DE PNEUS DOS VEICULOS OFICIAIS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA.	80,00
23	100	H	VEICULOS: PESADOS – CREDENCIAMENTO DE OFICINA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO DE PNEUS DOS VEICULOS OFICIAIS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

24	300	H	VEICULOS: LEVES – CREDENCIAMENTO DE OFICINA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE PNEUS DOS VEICULOS OFICIAIS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA.	67,50
25	100	H	VEICULOS: LEVE/MÉDIO – CREDENCIAMENTO DE OFICINA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE PNEUS DOS VEICULOS OFICIAIS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA.	72,50
26	50	H	VEICULOS: PESADOS – CREDENCIAMENTO DE OFICINA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE PNEUS DOS VEICULOS OFICIAIS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA.	80,00
27	50	H	VEICULOS: MOTOS – CREDENCIAMENTO DE OFICINA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DOS VEICULOS OFICIAIS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA.	

Laranjal Paulista, 15 de Agosto de 2018.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA E A EMPRESA NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2018.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.606/0001-80, com sede na Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 – Centro no município de Laranjal Paulista/SP, doravante denominada PREFEITURA, e de outro lado a empresa, situada na Rua, no município de, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada pelo seu representante legal, Senhor, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e contratado o fornecimento, objeto da cláusula primeira deste contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:-

CLÁUSULA PRIMEIRA – ESCOPO DO FORNECIMENTO

A Contratada compromete-se a prestar os serviços de **MANUTENÇÃO E MECÂNICA, FUNILARIA, TAPEÇARIA, ELÉTRICA/ELETRÔNICA E BORRACHARIA EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01				
TOTAL				R\$

PARÁGRAFO ÚNICO: Este escopo atende aos elementos técnicos discriminados no Edital e demais especificações expressas, que também passam a fazer parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO CONTRATO

Pela prestação do serviço, objeto do presente Contrato, a PREFEITURA pagará à CONTRATADA, o valor máximo de R\$ (.....) pelos serviços constante da Cláusula Primeira do presente contrato, conforme o saldo orçamentário:

XXXXXXXXXXXXX

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados pelo sistema de empenhos, até 30 (trinta) dias após a emissão pela CONTRATADA da nota fiscal e/ou fatura correspondente aos serviços efetivamente prestados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

§ 2º - Todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais, taxas e emolumentos que recaírem sobre o contrato, correrão por conta da CONTRATADA.

§ 3º - A Contratada deverá comprovar mensalmente, quitação das Obrigações Trabalhistas e da Previdência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços contratuais serão fixos e irajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

§ 1º - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado pelo período permitido no inciso II, artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

§ 2º - Prorrogado o contrato o mesmo será reajustado com base no IGPM/FGV acumulado dos últimos 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços prestados será de competência e responsabilidade exclusiva do Senhor, representante da Secretaria Municipal de a quem caberá o presente termo, bem como liberar os pagamentos de faturas e praticar todos os atos que se fizerem necessários para o fiel cumprimento do contrato.

§ 1º - O município exercerá, ainda, a fiscalização acerca da veracidade das peças e acessórios substituídos, comprovando a qualidade das mesmas e registrara todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada a contratada e, verificando irregularidade serão aplicadas as sanções previstas em Lei.

§ 2º - As exigências e a atuação da fiscalização pelo município em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA – MULTAS E PENALIDADES

As penalidades contratuais serão: advertência verbal ou escrita, multas, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

§ 1º - Fica estabelecido o percentual de 0,3% (três décimos por cento) a título de multa sobre o total da adjudicação, por dia de atraso na execução dos serviços;

§ 2º - Caso a Contratada se recuse a prestar os serviços ou faça fora das especificações, a PREFEITURA, além das penalidades previstas em lei, poderá aplicar a multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do contratado;

§ 3º - A Prefeitura poderá ainda sugerir o cancelamento da nota de empenho e impor à empresa outras sanções legais cabíveis, inclusive a de comunicar a todos os órgãos federais, estaduais e municipais sobre a inidoneidade da mesma.

§ 4º - Na hipótese dos parágrafos 1º e 2º, a empresa faltosa será notificada para recolher a favor da PREFEITURA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, as importâncias das penalidades impostas mediante guia fornecida pela PREFEITURA.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

A rescisão do contrato ocorrerá de pleno direito e independente de interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Quando a CONTRATADA, por sua culpa e responsabilidade, atrasar a prestação dos serviços por prazo superior a 03 (três) dias.
- b) Quando a CONTRATADA suspender a prestação dos serviços, sem justificacão e sem prévia autorizacão da PREFEITURA.
- c) Quando a CONTRATADA transferir o serviço contratado no todo ou em parte.
- d) Quando a CONTRATADA pedir concordata, falência ou dissoluçã, observadas as disposições legais.
- e) Quando a CONTRATADA reincidir em falta grave punida anteriormente com multa, ou cometida por caracterizada má fé.
- f) Quando a CONTRATADA caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operaçã financeira.
- g) E nos casos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

§ 1º - Quando a CONTRATADA motivar a rescisã contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes.

§ 2º - A imposiçã de qualquer penalidade não impede a aplicaçã de outras.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Aplica-se ao presente Contrato as disposições contidas na Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, bem como as disposições complementares vigentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constituirá parte integrante do presente contrato; guardadas as necessárias conformidades, independente de transcriçã ou referencia todos os documentos constantes do processo de Credenciamento nº 003/2018 oriundo do Processo Administrativo 088/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, é competente o Foro da Comarca de Laranjal Paulista/SP.

E, para firmeza do ajustado e contratado é lavrado o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Laranjal Paulista, de de 2018.

*MUNICIPIO DE LARANJAL PAULISTA
CONTRATANTE*

CONTRATADA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

<i>TIPO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO N° 003/2018</i>		<i>PROCESSO LICITATÓRIO - 088/2018</i>		<i>Fl. 01/01</i>	
<i>EMPRESA:</i>					
<i>ENDEREÇO:</i>		<i>TEL.:</i>			
<i>CIDADE:</i>		<i>UF:</i>	<i>INSCR. MUNICIPAL:</i>		
<i>CNPJ/MF</i>		<i>INSCR. EST.:</i>			
PROPOSTA DE PREÇOS					
<i>ITEM</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>UNID.</i>		<i>PREÇO UNIT</i>	
1					
<i>TOTAL</i>					

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

DATA:

CARIMBO DO CNPJ:

ASSINATURA:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Referente: Credenciamento nº 003/2018

Processo nº 088/2018

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____, Estado _____, CEP _____, neste ato representada pelo seu representante legal o Senhor _____, RG _____ e CPF/MF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei e para fins de participação no Credenciamento 003/2018 acima que nossa empresa até a presente data:

- 1 – Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- 2 – Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3 – Não existe fato impeditivo à nossa habilitação e contratação com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4 – Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5 – Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle de estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, nos termos do artigo 9º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
- 6 – Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubres e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 7 – Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para o fornecimento dos serviços;
- 8 – Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do contrato, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e Data _____, de _____ de 2018.

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ